



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 602 -97

Em 28 de Abril de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
**Nº 2 4 3 6 - Dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO
1º DA LEI Nº 2509/95.**

Aproveito a oportunidade para renovar a
Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

cesj
Debi
29/4/97
JH

R



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000
Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 3 6

(28 DE ABRIL DE 1997)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2509/95.

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa em atender solicitação dos proprietários do imóvel objeto da Matrícula nº 39.498 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, que fora regularizado através da Lei Municipal nº 2283/93, ocasião em que se comprometeram a realizar o serviço de tubulação no imóvel para regularizar a abertura da Estrada de Servidão Ajoá.

Ocorre que, em virtude de caso fortuito, até o momento não conseguiram cumprir com o pactuado, contudo, demonstram com a solicitação agora levada a efeito que já deram início às obras, as quais prontificaram-se em concluí-las ainda este ano, necessitando, outrossim, da prorrogação do prazo estipulado vez que este fora instituído por Lei Municipal.

Assim expondo, solicito de Vossas Excelências, a apreciação da matéria ora apresentada.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3027/97
(28 DE ABRIL DE 1997)

Dispõe sobre: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2509/95.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito
do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo
estabelecido no Artigo 1º da Lei nº 2509/95, devendo, portanto, as obras estarem
concluídas até 26 de abril de 1998.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇAS - FINANCEIRAS
S.S. em 06/05/97
PRESIDENTE

UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09/05/97
PRESIDENTE